



SENADO FEDERAL

Ofício nº 641/2026 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

Apresentação: 15/06/2026 14:38:02.580 - Mesa

DOC n.833/2026

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Inexatidão material em autógrafo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Participo a Vossa Excelência ter sido constatada inexatidão material no inciso II, do art. 4º, do autógrafo do Projeto de Lei nº 5.868, de 2025, encaminhado à sanção por meio da Mensagem nº 37, de 2026, dessa Casa, e Ofício nº 432/2026/PS-GSE (CD), para a qual solicito a seguinte retificação:

Onde se lê:

“Art. 4º .....

II – garantia, no âmbito escolar, de acesso às informações nutricionais e ao cronograma das refeições oferecidas aos dependentes, de forma clara e atualizada, observado o disposto no art. 3º, inciso V, desta Lei.”

Leia-se:

“Art. 4º .....

II – garantia, no âmbito escolar, de acesso às informações nutricionais e ao cronograma das refeições oferecidas aos dependentes, de forma clara e atualizada, observado o disposto no art. 3º, inciso VI, desta Lei”.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro  
Primeira-Secretária do Senado Federal

gsl/pl25-5868inexatidão

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 15/06/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5312107925>



\* C D 2 6 4 2 4 1 5 4 1 9 0 0 \*

